



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 08/2026.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação consiste na contratação de **serviços de redação de releases institucionais e cobertura jornalística**, incluindo, quando aplicável, serviços de instalação, montagem ou atividades correlatas, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

Descrição detalhada do objeto

1.2 O objeto compreende:

- **Características técnicas do serviço:**
 - Acompanhamento presencial ou remoto das sessões legislativas e reuniões de comissões;
 - Elaboração de textos jornalísticos (releases) com linguagem acessível, objetiva e de caráter estritamente institucional;
 - Revisão gramatical e ortográfica;
 - Adaptação de conteúdo para os canais oficiais de comunicação da Câmara.
- **Quantidades e unidades de medida:** Prestação de serviço mensal (ou conforme a demanda estimada de sessões/releases), durante o período de vigência do contrato.
- **Condições mínimas de desempenho e qualidade esperadas:** Os textos devem observar rigorosamente os princípios da impessoalidade e veracidade, utilizando técnicas jornalísticas que facilitem a compreensão das matérias legislativas pela população e total observância às normas da língua portuguesa. Os prazos específicos para a entrega dos releases e o detalhamento do fluxo de trabalho serão estabelecidos no instrumento contratual.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

Natureza do objeto

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo do contrato

1.4 O prazo de vigência da contratação terá início a partir da assinatura do contrato e estender-se-á até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apresenta a análise técnica, econômica e legal da necessidade da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O ETP está disponível no processo administrativo, servindo como documento de apoio e justificativa da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta compreende o atendimento integral da necessidade da Administração, considerado o ciclo de vida do objeto, desde a execução até a entrega definitiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para execução da contratação, deverão ser atendidos, no mínimo:

- **Requisitos técnicos:** conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- **Requisitos operacionais:** prazos de execução definidos pela Administração;
- **Requisitos de qualidade:** observância de normas técnicas, padrões de desempenho e boas práticas aplicáveis;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

- **Requisitos administrativos:** apresentação de notas fiscais regulares, comprovação de habilitação e cumprimento das obrigações legais, trabalhistas e fiscais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de execução do objeto será de forma contínua, acompanhando o calendário das sessões legislativas e atividades das comissões, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a garantir a tempestividade da informação, com a entrega dos releases nos prazos definidos pela administração, observando a qualidade técnica, a correção gramatical e o caráter institucional.

5.3 Os serviços de cobertura deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Jussara, situada na Rua Brasil de Ramos Caiado, Quadra 04, Lote 01, Setor São Francisco, Jussara-GO, ou em local diverso onde ocorram atividades oficiais desta Casa de Leis que exijam cobertura jornalística.

Qualidade e Conformidade dos Serviços

5.4 A Contratada obriga-se a garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, observando o seguinte:

- **Correções e Revisões:** Constatadas falhas, erros de fato, erros gramaticais ou desconformidade com o caráter institucional, a Contratada deverá realizar a imediata correção ou readequação do texto, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.
- **Responsabilidade Técnica:** A execução do serviço deve ser pautada pelo zelo profissional e pela veracidade das informações, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e rescisão contratual.
- **Inconformidades:** Caso o serviço prestado não atenda aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade descritos neste Termo de Referência, a administração notificará a Contratada para que regularize a



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

situação no prazo estabelecido, sob risco de glosa (desconto) no pagamento proporcional aos serviços não executados ou executados em desacordo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 O fiscal do contrato deverá registrar ocorrências, acompanhar prazos, verificar a regularidade fiscal e reportar ao gestor situações que demandem providências.

6.5 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Sanções Administrativas

6.7 Ainda que se trate de contratação por dispensa de licitação, a contratada estará sujeita às penalidades previstas nos seguintes arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

6.8 A aplicação das sanções será precedida de processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da execução e definitivamente após verificação da conformidade com as especificações, incluindo montagem ou instalação quando aplicável.

Liquidação da despesa

7.2 Ocorrerá após conferência da nota fiscal/documento equivalente e comprovação da regularidade fiscal, em prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período.

Pagamento

7.3 Será realizado em até 20 (vinte) dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária, observadas as retenções tributárias previstas em lei.

7.4 Em caso de atraso no pagamento, incidirá correção monetária conforme legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma da Escolha do Fornecedor

8.1 A escolha do fornecedor será realizada por contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com base na hipótese legal de dispensa de licitação por baixo valor, devidamente justificada no processo.

8.2 As propostas deverão ser apresentadas até o dia 16/01/2026, às 17h, podendo ser enviadas para o e-mail institucional do departamento de compras compras@camaramunicipaldejussara.go.gov.br ao Agente de Contratações ou servidor designado, devendo apresentar:

- Razão social da empresa;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

- CNPJ;
- Logradouro;
- Proposta com valor unitário e total;
- Prazos de entrega;
- Validade da proposta.

8.3 A escolha será pautada pela proposta mais vantajosa para a Administração, considerando preço, qualidade, prazos de execução e atendimento às especificações técnicas, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

Disposições Gerais sobre Habilitação

8.5 Para fins de habilitação, o fornecedor poderá ser solicitado a apresentar documentos que comprovem:

- Habilitação jurídica (ex.: CNPJ ou CCMEI, contrato social, conforme o tipo de empresa);
- Regularidade fiscal e trabalhista, preferencialmente por meio de certidões obtidas eletronicamente ou por consulta ao SICAF;
- Caso a atividade exija autorização legal específica, deverá ser apresentada no momento da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de preços realizada junto à plataforma Fonte de Preços e outras fontes idôneas de mercado, que reúnem dados de contratações públicas e governamentais, resultando na média de R\$ 63.159,96 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

9.2 A estimativa considera os preços unitários referenciais, acompanhados das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, incluindo parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para a respectiva composição do valor.

9.3 Essas informações detalhadas constam em documento separado e classificado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, servindo de base para garantir a transparência e a fidedignidade da estimativa de valor.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

9.4 O valor estimado corresponde ao custo total previsto para a contratação e será considerado como limite máximo aceitável para fins de julgamento e comparação das propostas, conforme os custos unitários apurados na tabela anexa a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação:

- 20.11.01.01.031.02.20.3.3.90.39.49 – Produções Jornalísticas.

11. CONCLUSÃO

11.1 A presente contratação é tecnicamente justificada, atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sendo adequada à modalidade de dispensa de licitação conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A contratada deverá estar regular perante as certidões exigidas para contratação pública;

12.2 A inobservância das condições especificadas poderá acarretar a rejeição do objeto entregue, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

12.3 A Câmara Municipal se reserva o direito de solicitar qualquer documento adicional que julgar necessário para a avaliação das propostas;

12.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de adiar, modificar ou cancelar o processo de contratação, comunicando previamente os interessados;

12.5 Eventuais manifestações, reclamações ou esclarecimentos por parte dos interessados deverão ser formalizados por escrito e enviados para o e-mail institucional: compras@camaramunicipaldejussara.go.gov.br. As comunicações deverão conter a identificação do remetente, o número do processo (quando disponível) e a descrição clara do motivo da manifestação;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

12.6 Dúvidas ou informações adicionais deverão ser enviadas para o e-mail oficial da Câmara;

12.7 As manifestações serão consideradas válidas apenas se enviadas até o prazo final para o envio das propostas, conforme estabelecido no aviso de dispensa;

12.8 Este termo de referência tem caráter meramente informativo e poderá ser alterado a qualquer tempo.

Jussara-GO, 13 de janeiro de 2026.

